.....

.....

RESOLUÇÃO Nº 01/83

"Altera a Redação do Artigo 112 do Regimento Interno, dispondo sobre o dia de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS TRAFANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO a seguinte . . .

. . . RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º :- O Artigo 112 do Regimento Interno voltará a ter sua redação original, passando a mesma a ser a seguinte:

"ARTIGO 112 :- Para o exercício de suas funções Le-

gislativas, a Câmara reunir-se-à, ordinariamente, às 2as. feiras, às 20,30 horas.

§ ÚNICO :- Em virtude da realização dos festejos carnavalescos e a proximidade da realização de duas Sessões num curto espaço de tempo, a presente modificação terá sua vigência à partir do dia 21 de Fevereiro de 1.983.

ARTIGO 2º :- Este Projeto de Resolução entrará em vigor após sua publicação, com sua vigência determinada no § Único, do Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.a

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

.....

RESOLUÇÃO Nº 02/1.983

"Dispondo sobre alterações no Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU JOSÉ CARLOS TRAFANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
PROMULGO a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- O Artigo 112 do Regime Interno, passará a ter a seguinte Redação:

ARTIGO 112 :- Para o exercício de suas funções, a Câmara reunir-se-ão, ordinariamente, às 2as: feiras, às 19,30 horas.

ARTIGO 2º :- O Artigo 123 do Regimento Interno, passará a ter a seguinte Redação:

ARTIGO 123 :- Todas as proposições e papéis deverão ser entregues à Presidência até às 16,00 horas, a fim de que sejam lidos em resumo no Expediente. Os papéis entregues fora desse prazo serão lidos na outra Sessão.

ARTIGO 3º :- Este projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

C.M.B.